

Prezados associados.

Ref.: Orientações sobre os reajustes salariais e o reajuste do abono assiduidade, previstos na CCT 2024/2026.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO – SINDIMETAL SUDOESTE, vem, respeitosamente, dirigir-se ao seu associado, e, orientar sobre a CCT 2024/2026, em especial para o reajuste salarial, na forma das CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA (“DO VALOR DO PISO SALARIAL” e “AUMENTO SALARIAL A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025”, respectivamente) da CCT, considerando a publicação oficial do índice INPC ocorrida nesta data.

I) DO INPC ACUMULADO DE 01/12/2024 A 30/11/2025.

Informa-se, inicialmente, que o índice do INPC, acumulado de 01/12/2024 a 30/11/2025, importou em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento).

II) DO PISO SALARIAL APLICÁVEL A PARTIR DE 01/12/2025 – CLÁUSULA TERCEIRA DA CCT.

O piso salarial da categoria, a partir de 01/12/2025, passa a ser R\$ 2.225,79 (dois mil, duzentos e vinte e cinco e setenta e nove centavos), na forma da CLÁUSULA TERCEIRA (“PISO SALARIAL”), ALÍNEA “C”.

III) DO REAJUSTE SALARIAL – CLÁUSULA QUARTA DA CCT.

Informamos, pela presente orientação que, a partir de 01/12/2025, deve-se reajustar os salários dos empregados abrangidos pela nossa CCT, da seguinte forma:

- a) REAJUSTE DE 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) – Para os salários dos empregados até o valor de R\$ 7.558,32 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).**
- b) REAJUSTE FIXO DE R\$ 487,14 (quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) – Para os salários dos empregados acima do valor de R\$ 7.558,32 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

IV) DO ABONO ASSIDUIDADE – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

Ainda, cumpre informar que, o abono assiduidade, passa a ser de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o período de 01/12/2025 até 30/11/2026, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, item “b” (“ABONO ASSIDUIDADE”).

V) DOS AJUSTES EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA REAJUSTE DE FÉRIAS E/OU OUTROS REFLEXOS DECORRENTES DO REAJUSTE SALARIAL. DO PRAZO CONVENCIONAL DE 5 (CINCO) DIAS.

Para as indústrias que já geraram férias ou outras verbas que sejam afetadas pelo reajuste salarial de 01/12/2025, poderá realizar o pagamento em folha complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Quaisquer dúvidas ou informações complementares que se façam necessárias, entrar em contato com a Eloisa e/ou Francisco Souza Jr - telefone (46) 3225 1222.

Atenciosamente,

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO –
SINDIMETAL SUDOESTE
VALTER LUIS TROJAN – PRESIDENTE**

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Pato Branco – PR – Sindimetal Sudoeste
Rua Pedro Vieira 120 – Bairro Bortot - CEP 85.504-140
Telefone: (46) 32251222 – (46) 991111222
sindimetalpb@gmail.com